



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
00	00

PARECER JURÍDICO LCR – 016/2019

EMENTA: Dispõe sobre o Requerimento de realização de Audiência Pública com o fim de discutir políticas públicas referentes às Mulheres, onde se espera ações e deliberações sobre combate às violências, gestações, lactações e outros pertinentes.

Instado a me manifestar, nos termos do art. 226, do RICM, sobre o Processo de nº 0017/2019, que trata de Requerimento das ilustres Vereadoras **CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA, EDNA MAHNIC e IVANIR MARIA GNOATTO VIANA**, para realização de Audiência Pública com o fim de discutir políticas públicas referentes às Mulheres, onde se espera ações e deliberações sobre combate às violências, gestações, lactações e outros pertinentes, passo a opinar, com as seguintes considerações:

Da detida análise do requerimento, verifica-se que está em conformidade com o disciplinado tanto na Lei Orgânica do nosso Município bem como no Regimento Interno dessa Casa de Leis, senão vejamos:

Lei Orgânica:

Art. 30. Compete ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:

(...)

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!



XII - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;”

Regimento Interno:

Art. 104. Será escrito, lido, discutido e votado pelo Plenário, o Requerimento que solicite:

(...)

IV - convocação de sessão solene e audiências públicas;

Dessa feita, não encontrando nenhum óbice que obstaculize o seu seguimento, opino **favoravelmente** pelo prosseguimento do feito, devendo o mesmo ser levado ao Plenário para as devidas considerações, nos termos no art. 104, IV, do RICM.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 27 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Rezende

Assessor Jurídico
OAB/MT 8987-B